



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO MERCADO DE NATAL | PARQUE NATAL 2024

1. Objeto e organização do Mercado de Natal

O Mercado de Natal está inserido num conjunto de dinâmicas de Natal promovidas pelo Município Oliveira de Azeméis, com vista à criação de um ambiente propício ao desenvolvimento da atividade económica em torno da temática natalícia.

O Mercado de Natal é uma iniciativa organizada pelo Município de Oliveira de Azeméis, em cooperação com o movimento associativo, comércio local e empresários, com o objetivo de promover os produtos tradicionais de artesanato (que possam destinar-se a presentes de Natal) e alimentares e bebidas (alusivos ao Natal), estimulando a criatividade e originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica, bem como, a solidariedade própria do espírito natalício.

Pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos visando o complemento do comércio tradicional, a prestação de serviços personalizados e a promoção de atividades solidárias e culturais.

2. Local de realização

O Mercado de Natal será realizado no Parque de La Salette, mediante a colocação de espaços (quiosques) de venda para comercialização de produtos.

3. Destinatários:

- 1. O Mercado de Natal destina-se a associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis, AATSM Associação de Artesãos Terras de Santa Maria, ADRITEM Projeto Rota Criativa, comércio local e empresários de Oliveira de Azeméis sendo que a gestão dos espaços e dos horários de exposição ficará a cargo da organização.
- 2. Serão disponibilizados 6 (seis) quiosques com a seguinte distribuição:
 - 2 (dois) quiosques para associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis;
 - 1 (um) quiosque para a AATSM Associação de Artesãos Terras de Santa Maria;
 - 1 (um) quiosque para a ADRITEM Projeto Rota Criativa;
 - 2 (dois) quiosques para o comércio local e empresários de Oliveira de Azeméis.





4. Período e Horário

- 4.1 O Mercado de Natal irá realizar-se entre 30 novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 apenas nos fins-de-semana e feriados, nos seguintes horários:
- Abertura Oficial | 30 de novembro de 2024 | 14h00 às 19h00
- Dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de dezembro 2024 | 14h00 às 19h00
- 24, 25, 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro 2025 | encerrado
- Dias 4 e 5 de janeiro de 2025 | 14h00 às 19h00
- 4.2 A inscrição no Mercado de Natal implica a obrigatoriedade de cumprimento dos dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e o compromisso de manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.
- 4.3 O incumprimento dos horários estabelecidos, assim como, o abandono por motivo injustificado, poderão implicar a perda do lugar nos dias seguintes do Mercado de Natal ou em próximos eventos a organizar pelo Município de Oliveira de Azeméis.
- 4.4 A organização reserva-se ao direito de ajustar datas e horários, mediante acordo com entidades parceiras.

5. Admissão/Participação

- 5.1 O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades sociais, culturais, recreativas e desportivas e por artesão do concelho de Oliveira de Azeméis, nomeadamente: doçaria tradicional, chocolataria, queijaria/charcutaria tradicional, vinhos e licores, padaria/cafetaria, frutaria/frutos secos, mel e compotas, artesanato tradicional e urbano, produtos design e vintage, com peças que possam destinar-se a presentes de Natal tais como: decorações de natal, presépios, livros, joalharia, arranjos florais, objetos de decoração, brinquedos, entre outros enquadráveis na época natalícia e mediante aprovação do município de Oliveira de Azeméis.
- 5.2 A inscrição é gratuita e será feita através do preenchimento e entrega do formulário de inscrição e enviada para o e-mail comunicacao@cm-oaz.pt, sendo apenas considerada válida após confirmação de participação.
- 5.3 Por cada formulário de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um espaço de venda correspondendo a uma participação, limitadas às vagas existentes.
- 5.4 O mesmo espaço de venda pode ser ocupado por várias entidades/participantes em modelo de alternância.
- 5.5 As inscrições estão limitadas ao espaço existente, pelo que serão aplicados os seguintes critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:
 - a) 1º: originalidade/exclusividade e consonância dos produtos com a época natalícia, evitando a repetição de produtos, assim como a criatividade, apresentação e cuidado com a decoração interior do espaço;





- b) 2º: Relevância local e regional da atividade/produto
- c) 3º: ordem de inscrição.
- 5.6 A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
- 5.7 A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

6. Espaços de venda:

- 6.1 Cada espaço de venda tem as seguintes dimensões: 3000mm*2640mm*2545mm (altura), tomada elétrica e uma gambiarra de iluminação.
- 6.2 A organização atribuirá um ponto de água (somente nos casos aplicáveis), um ponto de luz e um ponto elétrico. O quadro terá de ser assegurado pelo participante.
- 6.3 A montagem dos espaços/quiosques pelos participantes deve ser iniciada a partir das 14h00 do dia 25 de novembro com data limite a 29 de novembro. O levantamento da chave do quiosque atribuído é feito no gabinete de comunicação.
- 6.4 A desmontagem/desocupação dos quiosques terá lugar após término do evento e até dia 07 de janeiro de 2025. A chave do quiosque deve ser entregue no Gabinete de Comunicação no dia 08 de janeiro de 2025.
- 6.5 A decoração interior dos espaços de venda será inteiramente da responsabilidade de cada participante devendo, no entanto, respeitar o tema natalício do evento.
- 6.6 Os participantes colocarão em exposição no espaço de venda os objetos que pretendam vender, mediante aprovação e autorização por parte da organização e serão eles os responsáveis pelas vendas.

7. Data limite para entrega das inscrições e decisão

- 7.1 A receção das fichas de inscrição decorre até ao dia 29 de setembro de 2024, não sendo aceites inscrições após esta data, salvo por falta de inscritos.
- 7.2 Os resultados da seleção serão comunicados pela organização, por correio eletrónico, nos 21 dias úteis após término da data das inscrições.
- 7.3 A organização poderá alterar o número de quiosques atribuídos por categoria, por falta de inscritos numa das categorias.

8. Limpeza dos espaços de venda

É da responsabilidade dos participantes a limpeza e manutenção dos espaços de venda, sendo obrigatório no final do horário levantar todos os produtos e objetos, assegurando que o espaço fica em perfeitas condições de utilização pelo próximo participante.





9. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos espaços de venda disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

10. Deveres da Organização

- Validação, seleção e aprovação das candidaturas e atribuição dos espaços de venda aos participantes;
- Capacitação dos espaços de venda com instalação elétrica e gambiarra com luz;
- Limpeza dos espaços públicos de circulação;
- Assegurar o apoio técnico durante o evento;
- Animação com música ambiente de Natal;
- Divulgação do evento;
- Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes normas.

O Município de Oliveira de Azeméis, fica isento de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como, de qualquer estrago causado.

11. Deveres dos Participantes

- Cada uma das entidades a quem for atribuído/disponibilizado um espaço de venda é responsável pela decoração interior desse mesmo espaço, que deverá basear-se em motivos natalícios;
- Manter a identificação da entidade no espaço de venda;
- Respeitar a disposição dos espaços de venda;
- Montar mesas no espaço de venda e outros equipamentos necessários no seu interior;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- Afixar os preços em locais visíveis, mantendo-os inalteráveis até ao final do evento;
- Solicitar à organização a devida autorização para afixar publicidade no espaço;
- Ser responsáveis pelos produtos expostos e pelo seu espaço de venda, mantendo em bom estado de conservação as estruturas cedidas pelo Município de Oliveira de Azeméis;
- Vender ou produzir os produtos aprovados pela organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização;
- Ser responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços de venda.
- Respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como, as demais disposições inerentes ao exercício da atividade;





- Cumprir os procedimentos legais e fiscais obrigatórios
- Não efetuar derivações elétricas nem usos de potência elétrica superiores aos disponibilizados pela Organização;
- Ser responsável pelo seu espaço perante as autoridades competentes. O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do espaço. A organização não se responsabiliza por sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais;
- Efetuar a montagem do espaço, garantindo que o mesmo está devidamente equipado e pronto a funcionar, para efeitos de vistoria às condições de segurança contra incêndios, higiene e de saúde pública (data e horário a definir);

12. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

13. Aceitação das Normas

- 13.1 O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas normas de participação e respetivos anexos (formulário de inscrição), sem restrições ou reservas, assumindo o compromisso de cumprir tudo quanto nelas se dispõe.
- 13.2 O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:
- a) Chamada de atenção;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

Observações Complementares:

- Não é permitida a permanência de viaturas nos locais onde estão situados os espaços de venda.
- Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas fora do horário de funcionamento do evento Parque Natal;
- A Organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;
- A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;





- Na eventualidade das condições climatéricas impedirem a realização do evento, a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem por ressarcir os participantes;
- A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários a estas normas de participação.
- Todos os casos omissos neste regulamento serão solidariamente resolvidos pela organização.

Contactos para esclarecimentos adicionais:

Câmara Municipal de Oliveira de Oliveira de Azeméis

comunicacao@cm-oaz.pt

Telemóvel: 925 661 478 | Telefone: 256 600 600